

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2026



DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA JULIANA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2595/2019, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2026, de 28 de maio de 2026, que nomeou os membros efetivos e suplentes para compor o CMDCA;

CONSIDERANDO a realização da sessão solene de posse dos conselheiros em 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora ocorrida na mesma data, por aclamação unânime dos conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e formalidade ao ato eletivo para fins de registro, documentação e exercício das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficializada a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026/2027, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	VIVIANE MARIA FERREIRA ESPINDULA	Secretaria Municipal de Educação
1ª Secretária	RENATA CINTRA RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação –

Art. 2º - A Mesa Diretora ora eleita tomará posse imediatamente, na data de 25 de agosto de 2026, com mandato até 24 de agosto de 2028, podendo ser reconduzida por mais um biênio, conforme disposto no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º - Compete à Presidente do CMDCA:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Representar o CMDCA em atos oficiais, cerimônias e perante outros órgãos e entidades;

III - Assinar, juntamente com a 1ª Secretária, as atas, resoluções, portarias e demais documentos oficiais do Conselho;

RECEB. MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e para todos os

feitos que este documento foi publicado no

diário oficial eletrônico do município em

25 / 08 / 2026

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG

CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000

E-mail: prefeitura@santajuliana.mg.gov.br

www.santajuliana.mg.gov.br

- IV - Coordenar a elaboração e execução do plano de ação do CMDCA para o biênio;
- V - Manter diálogo permanente com o Conselho Tutelar, órgãos governamentais e sociedade civil organizada;
- VI - Garantir a transparência e o controle social na aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA);
- VII - Convocar a primeira reunião ordinária do conselho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de posse.

Art. 4º - Compete à 1ª Secretária do CMDCA:

- I - Lavrar e redigir as atas das reuniões do Conselho;
- II - Organizar a pauta das reuniões em conjunto com a Presidente;
- III - Manter atualizados os livros de atas, termos de posse e demais documentos do CMDCA;
- IV - Expedir e encaminhar as correspondências, ofícios e convocações do Conselho;
- V - Substituir a Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais;
- VI - Assinar, juntamente com a Presidente, os documentos oficiais do CMDCA.

Art. 5º - O CMDCA, por meio de sua Mesa Diretora, deverá:

- I - Realizar reuniões ordinárias mensais, em data e horário previamente definidos em calendário anual;
- II - Instituir comissões temáticas para acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- III - Elaborar e aprovar o plano de ação para o biênio 2026/2027, com metas e indicadores de resultado;
- IV - Promover campanhas de conscientização sobre a destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA);
- V - Realizar audiências públicas semestrais para prestação de contas à comunidade;
- VI - Manter articulação permanente com o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º - Esta Resolução será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no site oficial (www.santajuliana.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município, para ciência e cumprimento.

Santa Juliana/MG, 25 de agosto de 2026.



VIVIANE MARIA FERREIRA ESPINDULA
Presidente do CMDCA – Biênio 2026/2027


RENATA CINTRA RIBEIRO
1ª Secretária do CMDCA – Biênio 2026/2027

